

46. Benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo

O Banco assumiu a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores pensões de reforma por velhice e por invalidez e outras responsabilidades, conforme referido na política contabilística 1 R).

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o número de participantes do Banco no Fundo de Pensões do Banco Comercial Português abrangidos pelo plano de pensões de reforma e outros benefícios é o seguinte:

	2018	2017
Número de participantes		
Reformados e pensionistas	16.811	16.697
Ex-participantes direitos adquiridos	3.147	3.224
Pessoal no ativo	7.085	7.205
	27.043	27.126

De acordo com a política contabilística descrita na nota 1 R), as responsabilidades do Banco por pensões de reforma e outros benefícios e respetivas coberturas, em 31 de dezembro de 2018 e 2017, calculadas com base no método de "Projected unit credit", são analisadas como segue:

	2018	2017
		(Milhares de euros)
Valor atual das responsabilidades por serviços passados		
Reformados e pensionistas	2.043.969	1.989.404
Ex-participantes direitos adquiridos	189.632	202.400
Pessoal no ativo	806.804	833.875
	3.040.405	3.025.679
Valor do Fundo	(3.050.346)	(3.139.522)
(Ativos) / Passivos líquidos em balanço (nota 29)	(9.941)	(113.843)
Desvios atuariais e efeito de alteração de pressupostos acumulados reconhecidos em outro rendimento integral	3.269.738	3.172.332

Em 2017, após autorização da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), foi alterado o contrato constitutivo do fundo de pensões do grupo BCP. Este processo teve como objetivos essenciais incorporar no fundo de pensões as alterações introduzidas nos ACT do Grupo em termos de benefícios de reforma e também passar para o fundo de pensões as responsabilidades que estavam diretamente a cargo das empresas (responsabilidades extra-fundo). O fundo de pensões tem uma quota-parte exclusivamente afeta ao financiamento das referidas responsabilidades, que no âmbito do fundo se denomina Complemento adicional, que em 31 de dezembro de 2018 ascende a Euros 284.282.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 296.485.000). O benefício Prémio de Fim de Carreira passou também a estar a cargo do fundo de pensões no âmbito do plano base de reforma.

A evolução das responsabilidades por benefícios pós-emprego é analisada conforme segue:

(Milhares de euros)

	2018		2017	
	Responsabilidades	Responsabilidades	Extra-Fundo	Total
	por benefícios pós-emprego	por benefícios pós-emprego		
Saldo a 1 de janeiro	3.025.679	2.745.091	323.268	3.068.359
Custo normal	(15.472)	(16.054)	-	(16.054)
Custo dos juros	62.491	57.054	6.376	63.430
Perdas / (ganhos) atuariais				
Não decorrentes de alteração de pressupostos	43.655	26.052	(2.337)	23.715
Pagamentos	(101.829)	(79.691)	(16.732)	(96.423)
Programas de reformas antecipadas e rescisões por mútuo acordo	19.302	13.957	-	13.957
Contribuições dos colaboradores	7.961	8.106	-	8.106
Alterações no ACT	-	(39.436)	-	(39.436)
Transferência de / (para) outros Planos (a)	(1.382)	310.600	(310.575)	25
Saldo no fim do exercício	3.040.405	3.025.679	-	3.025.679

(a) O montante incluído na rubrica “Transferência de / (para) outros Planos” corresponde às responsabilidades com benefício pós-emprego relativamente à rotação de colaboradores entre as várias empresas do Grupo por cedência temporária dos mesmos.

Em 31 de dezembro de 2018, o valor das pensões pagas pelo Fundo, incluindo o Complemento adicional, ascendeu a 101.829.000. Em 31 de dezembro de 2017, o valor das pensões pagas pelo Fundo, excluindo outros benefícios incluídos no Extra-Fundo, ascendeu a 79.691.000.

O valor das responsabilidades com Benefícios de Saúde estão integralmente cobertas pelo Fundo de Pensões e correspondem em 31 de dezembro de 2018 a Euros 298.834.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 305.243.000).

Adicionalmente, no âmbito da cobertura de algumas responsabilidades relacionadas com pensões de reforma o Banco contratou com a Ocidental Vida a aquisição de apólices de seguro de renda vitalícia imediata, cujas responsabilidades ascendiam em 31 de dezembro de 2018 a Euros 62.677.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 65.266.000) com vista ao pagamento:

- i) de pensões a ex-membros do antigo Conselho de Administração Executivo no âmbito do Regulamento de Reforma dos Administradores do Banco;
- ii) de pensões e complementos de reforma a colaboradores reformados ao abrigo do Fundo de Pensões dos Trabalhadores do Grupo BCP constituído em 28 de dezembro de 1987, bem como a colaboradores reformados ao abrigo de outros Fundos de Pensões que vieram posteriormente a ser integrados no Fundo de Pensões do Grupo BCP e que previam que os benefícios de reforma seriam pagos através da aquisição de apólices de seguros, em conformidade com o estipulado no Decreto-Lei n.º 12/2006.

A Ocidental Vida é detida a 100% pelo Grupo Millenniumbcp Ageas que é detido a 49% pelo Grupo.

Alterações ao Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)

No final de dezembro de 2016 foi celebrado um acordo de revisão do ACT – Acordo Coletivo de Trabalho entre o Grupo BCP e os sindicatos “Federação dos Sindicatos Independentes da Banca” e “Federação Nacional do Sector Financeiro”. O “Sindicato dos Bancários do Norte” (“SBN”), que também esteve envolvido nas negociações do novo ACT, só formalizou a aceitação às alterações ao ACT em abril de 2017 e como tal o Banco só reconheceu o impacto das alterações do ACT para os colaboradores associados do SBN em 2017.

O proveito registado em 2017 decorrente das alterações do ACT ascende a Euros 44.262.000 (dos quais Euros 4.826.000 não correspondiam a benefícios pós-emprego). Os novos ACT foram publicados pelo Ministério do Trabalho no Boletim do Trabalho e do Emprego.

As alterações mais relevantes ocorridas no ACT são descritas como se segue:

- Alteração da idade de reforma (invalidez presumível) que passou dos 65 anos para 66 anos e dois meses em 2016. Esta idade não é fixa e aumenta no início de cada ano civil um mês. Assim, em 2018 a idade de reforma é 66 anos e 4 meses (66 anos e 3 meses em 2017). Ficou acordado que a idade de reforma em cada ano, fixada pela aplicação da regra acima referida, não pode ser superior em qualquer caso à idade normal de reforma em vigor no Regime Geral de Segurança Social. Para efeitos do cálculo atuarial, foi considerado um aumento progressivo da idade da reforma até aos 67 anos e 2 meses;

- Foi introduzida uma alteração na fórmula de determinação da contribuição da entidade empregadora para os SAMS que deixa de ser uma percentagem da reforma e passa a ser um valor fixo (Euros 88 por beneficiário e Euros 37,93 no caso de pensionistas). Este valor será atualizado pela taxa de atualização da tabela salarial. Esta alteração não tem impacto nos participantes e beneficiários, tanto ao nível das suas contribuições como nos respetivos benefícios;

- Foi introduzido um novo benefício de reforma denominado prémio fim de carreira. Na data de reforma o participante tem direito a um capital igual a 1,5 vezes o valor da retribuição mensal auferida à data de reforma. Este benefício substitui o Prémio de antiguidade que era atribuído durante a vida ativa. Este benefício por ser atribuído na data de reforma ou em caso de morte, é considerado um benefício pós-emprego pelo que passa a integrar as responsabilidades com reforma. Este benefício não estava incluído no contrato constitutivo do Fundo de pensões, em vigor em 2016 e como tal foi considerado nessa data como Extra-fundo. O benefício Prémio de Fim de Carreira passou também a estar a cargo do fundo de pensões no âmbito do plano base de reforma.

No decorrer dos exercícios de 2018 e 2017, o movimento do Fundo de pensões pode ser apresentado como se segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Saldo a 1 de janeiro	3.139.522	3.098.124
Ganhos / (perdas) atuariais	(53.751)	52.614
Pagamentos efetuados	(101.829)	(79.691)
Rendimento projetado dos ativos	59.445	58.894
Valor transferido para o Fundo decorrente de direitos adquiridos não atribuídos respeitantes ao Plano complementar	380	1.451
Contribuições de colaboradores	7.961	8.106
Transferência de / (para) outros Planos (a)	(1.382)	24
Saldo no fim do exercício	3.050.346	3.139.522

(a) O montante incluído na rubrica “Transferência de / (para) outros Planos” corresponde às responsabilidades com benefício pós-emprego relativamente à rotação de colaboradores entre as várias empresas do Grupo por cedência temporária dos mesmos.

Os elementos que compõem o valor da quota parte do banco no ativo do Fundo de Pensões são analisados como segue:

	2018			2017		
Classe de ativos	Ativos com preço de mercado em		Carteira total	Ativos com preço de mercado em		Carteira total
	mercado ativo	Remanescente		mercado ativo	Remanescente	
Ações	277.652	102.052	379.704	275.874	94.945	370.819
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	1.045.016	4.154	1.049.170	1.049.980	4.881	1.054.861
Unidades de participação em fundos mobiliários	-	745.762	745.762	-	802.019	802.019
Unidades de participação em fundos imobiliários	-	273.625	273.625	-	261.787	261.787
Imóveis	-	243.153	243.153	-	252.162	252.162
Aplicações em bancos e outros	-	358.932	358.932	-	397.874	397.874
	1.322.668	1.727.678	3.050.346	1.325.854	1.813.668	3.139.522

A rubrica Ações inclui uma participação de 2,61% no grupo segurador holandês não cotado “Achmea BV”, cuja valorização em 31 de dezembro de 2018 ascende a Euros 100.691.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 93.582.000). Esta valorização foi apurada pela Entidade Gestora tendo como base na última avaliação independente disponível realizada por solicitação da Achmea.

A rubrica Imóveis inclui os imóveis registados nas demonstrações financeiras do Fundo e utilizados por empresas do Grupo BCP que, em 31 de dezembro de 2018, ascendem a Euros 243.153.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 251.819.000), sendo de destacar um conjunto de imóveis denominado "Taguspark", cujo valor contabilístico na quota parte do Banco ascende a Euros 241.526.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 241.685.000). Este valor contabilístico foi apurado tendo por base avaliações realizadas em 2017 por peritos avaliadores independentes.

As rubricas que incluem ativos emitidos por empresas do Grupo BCP são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	12.098	41
Aplicações em Bancos	272.916	323.795
	285.014	323.836

A evolução dos (ativos) / responsabilidades líquidas em balanço é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Valores em 1 de janeiro	(113.843)	(29.765)
Reconhecidos na Demonstração dos Resultados:		
Custo normal	(15.472)	(16.054)
Custo / (proveito) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	3.046	4.536
Custo com programas de reformas antecipadas	19.302	13.957
Valor transferido para o Fundo decorrente de direitos adquiridos não atribuídos respeitantes ao Plano complementar	(380)	(1.451)
Alterações Acordo Coletivo Trabalho (ACT)	-	(39.436)
	6.496	(38.448)
Reconhecidos na Demonstração do Rendimento Integral:		
(Ganhos) e perdas atuariais		
Não decorrentes de alterações de pressupostos		
Desvio entre o rendimento estimado e o rendimento efetivo do Fundo	53.751	(52.614)
Desvio entre responsabilidades esperadas e efetivas	43.655	23.715
	97.406	(28.899)
Pagamentos	-	(16.731)
Valores no final do exercício	(9.941)	(113.843)

A estimativa das contribuições a efetuar pelo Banco e pelos colaboradores em 2019 para o Plano de Benefício Definido ascendem a Euros 10.191.000 e Euros 7.805.000, respetivamente.

Em conformidade com o disposto na IAS 19, o Banco contabilizou no exercício de 2018, como custo com benefícios pós-emprego, o montante de Euros 6.496.000 (31 de dezembro de 2017: proveito de Euros 38.448.000) cuja análise é apresentada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Custo dos serviços correntes	(15.472)	(16.054)
Custo / (proveito) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	3.046	4.536
Custo com programas de reformas antecipadas	19.302	13.957
Valor transferido para o Fundo decorrente de direitos adquiridos não atribuídos respeitantes ao Plano complementar	(380)	(1.451)
Alterações Acordo Coletivo Trabalho (ACT)	-	(39.436)
(Proveito) / Custo do exercício	6.496	(38.448)

No âmbito do acordo tripartido entre o Governo, a banca e os Sindicatos, os trabalhadores bancários em atividade em 31 de dezembro de 2010 inseridos no regime CAFEB/ACT foram integrados no Regime Geral da Segurança Social (RGSS) com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2011. Esta integração conduziu a um decréscimo no valor atual dos benefícios totais reportados à idade da reforma a suportar pelo Fundo de pensões, estando esse efeito a ser registado de acordo com o método "Unit Credit Projected" durante o tempo médio de vida ativa até se atingir a idade normal de reforma. O apuramento das responsabilidades com pensões realizado periodicamente pelo atuário considera este efeito, sendo calculado tendo em conta os pressupostos atuariais em vigor, assegurando que as responsabilidades calculadas com referência a 31 de dezembro de 2010, não considerando o efeito da integração dos empregados bancários no Regime Geral da Segurança Social se encontram totalmente cobertas e deduzidas do valor do efeito reconhecido até à data. A componente deste efeito respeitante ao exercício encontra-se reconhecida na rubrica "Custo dos serviços correntes".

Plano relativo a administradores

Atendendo a que o Regulamento de Reforma dos Administradores prevê que as reformas sejam objeto de uma atualização anual, e como não é prática no mercado segurador a aquisição de rendas vitalícias que incorporem um fator de atualização variável, o Banco, observando os critérios atuariais pertinentes, procedeu ao apuramento e ao registo nas suas demonstrações financeiras do montante necessário para fazer face àquela atualização.

Em conformidade com a política associada ao regulamento de reforma dos antigos Administradores, o Banco registou a responsabilidade de suportar o custo com: (i) as pensões de reforma dos antigos membros do Conselho de Administração Executivo; (ii) com o Plano Complementar de acordo com as normas aplicáveis, estando as responsabilidades calculadas cobertas pelo Fundo de Pensões, pelo Extra-Fundo e por apólices de capitalização de renda vitalícia.

Para cobertura de responsabilidades com pensões a ex-membros do Conselho de Administração Executivo, no âmbito do Regulamento de Reforma dos Administradores do Banco, o Banco contratou com a Ocidental Vida a aquisição de apólices de seguro de renda vitalícia imediata.

As apólices acima referidas não cobrem atualizações das responsabilidades cobertas através de apólices de capitalização de renda vitalícia, em resultado de cálculos atuariais, o Grupo tem registada em 31 de dezembro de 2018, uma provisão no montante de Euros 3.733.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 3.733.000).

A movimentação dos valores das responsabilidades com pensões de reforma a pagar a ex-membros do Conselho de Administração, incluídos na rubrica de Outros passivos (nota 37), é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Saldo em 1 de janeiro	3.733	3.837
Reposição	-	(104)
Saldo no final do exercício	3.733	3.733

Após a análise dos indicadores de mercado, em particular as perspetivas de evolução da taxa de inflação e da taxa de juro de longo prazo para a Zona Euro, bem como das características demográficas dos seus colaboradores, o Banco utilizou os seguintes pressupostos atuariais para o cálculo das responsabilidades com pensões de reforma:

	2018	2017
Taxa de crescimento salarial	0,25% até 2019 0,75% após 2019	0,25% até 2019 0,75% após 2019
Taxa de crescimento das pensões	0% até 2019 0,5% após 2019	0% até 2019 0,5% após 2019
Taxa de desconto / Taxa de rendimento do Fundo	2,1%	2,1%
Tábuas de mortalidade		
Homens	TV 88/90	TV 88/90
Mulheres (a)	TV 88/90-3 anos	TV 88/90-3 anos
Taxa de invalidez	Não aplicada	Não aplicada
Taxa de turnover	Não aplicada	Não aplicada
Idade normal de reforma (b)	66 anos e 4 meses	66 anos e 3 meses
Taxa de crescimento do salário total para efeitos da Segurança Social	1,75%	1,75%
Taxa de revalorização dos salários/pensões da Segurança Social	1%	1%

a) A tábua de mortalidade considerada para as mulheres corresponde à TV 88/90 ajustada em menos 3 anos (o que tem implícito um aumento da esperança média de vida face à que seria considerada em função da sua idade efetiva).

b) A idade de reforma é variável. Em 2018 é de 66 anos e 4 meses (2017: 66 anos e 3 meses) e irá aumentar 1 mês por cada ano civil. Esta idade não pode ser superior à idade normal de reforma em vigor no Regime Geral de Segurança Social (RGSS). A idade normal de reforma no RGSS é variável e depende da evolução da esperança média de vida aos 65 anos. Para efeitos de cálculo atuarial utilizou-se como pressuposto que o incremento da esperança de vida, nos anos futuros, será de um ano em cada 10 anos. No entanto, fixou-se como máximo a idade de 67 anos e 2 meses.

Os pressupostos de base utilizados no cálculo do valor atuarial das responsabilidades estão de acordo com os requisitos definidos pela IAS 19. Não são considerados decrementos de invalidez no cálculo das responsabilidades.

Conforme definido na IAS 19, considerando tratem-se de planos de benefício definido que partilham riscos entre entidades sobre controlo comum, é obtida informação sobre o plano como um todo, sendo este avaliado de acordo com os requisitos da IAS 19 na base dos pressupostos aplicáveis ao plano como um todo.

Conforme definido pela IAS 19, a taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades do fundo de pensões do Banco foi determinada com base numa análise efetuada sobre as *yields* de mercado, de um universo de emissões de obrigações – de elevada qualidade (baixo risco), maturidades diversas (adequadas ao prazo de liquidação das responsabilidades do fundo) e denominadas em Euros – respeitantes a um leque diversificado e representativo de emitentes. Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o Banco utilizou uma taxa de desconto de 2,1% para medir a sua responsabilidade relativamente aos planos de pensões com benefícios definidos dos seus colaboradores e administradores.

Com referência a 31 de dezembro de 2018, as perdas atuariais no montante de Euros 97.406.000 (31 de dezembro de 2017: ganhos atuariais de Euros 28.899.000) relativos à diferença entre os pressupostos utilizados no cálculo das responsabilidades e no rendimento esperado do fundo de pensões e os valores efetivamente verificados e a alteração de pressupostos atuariais, são analisados conforme segue:

(Milhares de euros)

	(Ganhos) / Perdas atuariais			
	2018		2017	
	Valores efetivamente verificados em %	Montante dos desvios	Valores efetivamente verificados em %	Montante dos desvios
Desvios entre as responsabilidades esperadas e efetivas		43.655		23.715
Desvio entre o rendimento esperado e o rendimento dos fundos	0,18%	53.751	4,16%	(52.614)
		97.406		(28.899)

A análise de sensibilidade à variação de pressupostos, nos termos do disposto na IAS 19, é a seguinte:

(Milhares de euros)

	Impacto da alteração de pressupostos financeiros			
	2018		2017	
	-0,25%	0,25%	-0,25%	0,25%
Taxa de Desconto	124.069	(119.708)	128.087	(120.462)
Taxa de Crescimento das Pensões	(131.118)	140.325	(123.921)	152.087
Taxa de Crescimento dos Salários	(25.379)	42.795	(34.086)	36.516

(Milhares de euros)

	Impacto da alteração de pressupostos financeiros			
	2018		2017	
	- 1 ano	+ 1 ano	- 1 ano	+ 1 ano
Alteração da Tábua de Mortalidade (*)	96.452	(102.840)	97.819	(98.095)

(*) O impacto da redução de 1 ano na Tábua de mortalidade tem implícito um aumento da esperança média de vida.

Plano de contribuição definida

De acordo com o descrito na política contabilística 1 S2), no âmbito do Plano de Contribuição Definida previsto no Fundo de Pensões do Grupo BCP não foram efetuadas contribuições nos exercícios de 2018 e 2017 para os colaboradores que tenham sido admitidos até 1 de julho de 2009, por não se terem verificado cumulativamente os seguintes requisitos: (i) ROE do Banco igual ou superior à taxa das obrigações do tesouro a 10 anos acrescida de 5 pontos percentuais e, (ii) existam reservas ou resultados distribuíveis nas contas do Banco Comercial Português.

Para os colaboradores que tenham sido admitidos após 1 de julho de 2009, são efetuadas contribuições mensais e iguais a 1,5% da remuneração mensal auferida pelos colaboradores no corrente mês, quer pelo Banco e quer pelos próprios colaboradores. Esta contribuição tem caráter obrigatório e está definida nos Acordos Coletivos de Trabalho do Grupo BCP, não tendo subjacente qualquer critério de *performance*. Em 2018, o Banco registou em custos com o pessoal o montante de Euros 81.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 61.000) relativo a esta contribuição.

47. Partes relacionadas

Conforme definido na IAS 24, são consideradas partes relacionadas do Banco as empresas detalhadas na nota 53 - Empresas subsidiárias e associadas do Banco Comercial Português S.A., o plano de benefícios pós-emprego, os membros do Conselho de Administração e os elementos chave de gestão. São considerados elementos chave de gestão os diretores de 1ª linha. Para além dos membros do Conselho de Administração e dos elementos chave de gestão são igualmente consideradas partes relacionadas as pessoas que lhes são próximas (relacionamentos familiares) e as entidades por eles controladas ou em cuja gestão exercem influência significativa.

De acordo com a legislação portuguesa, e nomeadamente no âmbito do artigo 109º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), são ainda consideradas partes relacionadas os detentores de participação qualificada no Banco Comercial Português, S.A., bem como as sociedades que esses acionistas direta ou indiretamente dominem ou que com eles estejam numa relação de grupo. A listagem com os detentores de participação qualificada encontra-se detalhada na nota 38.

A) Saldos e transações com acionistas detentores de participação qualificada

Os saldos refletidos nas rubricas de balanço com acionistas detentores de participação qualificada, são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Ativo		
Ativos financeiros ao custo amortizado		
Crédito a clientes	101.350	62.822
Titulos de dívida	150.614	150.614
Ativos financeiros ao justo valor através de resultados		
Ativos financeiros detidos para negociação	6.102	11.704
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	32.968	n.a.
Ativos financeiros disponíveis para venda	n.a.	61.356
Outros ativos	53	-
	291.087	286.496
Passivo		
Recursos de clientes	159.091	280.648
	159.091	280.648

A rubrica Crédito a clientes apresenta-se líquida de imparidade no montante de Euros 744.000 (31 de dezembro de 2017: Euros 77.000).

Durante os exercícios de 2018 e de 2017, foram efetuadas transações com acionistas detentores de participação qualificada, refletidas nas rubricas da demonstração de resultados, que são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	2018	2017
Proveitos		
Juros e proveitos equiparados	10.858	7.188
Comissões	6.834	5.880
	17.692	13.068
Custos		
Juros e custos equiparados	116	807
Comissões	124	256
	240	1.063